



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 091/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3816710 do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 289ª Reunião LIII (Extraordinária), realizada no dia 29.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/201/GM/MS, de 21.9. 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, que trata sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Jani Kenta Iwata, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3816710 do município de Nova Olinda do Norte/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal - Augusto Castro.

CNES: 3816710

INE: 0000013218

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 15

Nº de pessoas: 2.038

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Curupira.

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal Presidente Medici CNES: 3816710	Comunidade Flamenguinho	7	1.013
Escola Municipal Vitória Régia CNES: 3816710	Comunidade São Raimundo	5	457
Escola Municipal Prof. João Borba CNES: 3816710	Comunidade Nova Canaã	3	568



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

b) Embarcações de pequeno porte:

Justificativa:	O município precisará de duas embarcações para transportar a equipe devido às distâncias geográficas entre as comunidades, dessa forma a equipe levará os materiais necessários para o atendimento, de maneira rápida, apesar das grandes distâncias existentes na área de abrangência. Por fim as embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e as localidades, devido às longas distâncias e baixa densidade demográfica.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA	Localização (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 1	Rio Curupira	15	2.038
Embarcação 2			

III - Equipe ampliada: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal

Justificativa:	Diante do exposto solicitamos apoio para custeio da equipe descrita no quadro abaixo. Pretendemos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade, uma vez que existe uma grande dispersão populacional no Município de Nova Olinda-AM. Durante as viagens os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação e saúde, imunização, visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.			
Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Téc. de Enfermagem	3	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	15	2.038
Enfermeiro	1	I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe.	15	2.038



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

N5
Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

[Handwritten Signature]
Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 091/2017 datada de 29 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

[Handwritten Signature]
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde